



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO –REGIÃO DE SUZANO**

E.E. DR. JOSÉ EDUARDO VIEIRA RADUAN  
Rua Josephina Fregonese Cauvilla, 250 – Vila Jamil –Ferraz de Vasconcelos  
Telefone: 4678 – 3768 CEP:08525-310



**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA POSTO DE TRABALHO DE  
PROFESSOR COORDENADOR DO ENSINO MÉDIO**

A Direção da E.E Dr. José Eduardo Vieira Raduan, município de Ferraz de Vasconcelos, Diretoria de Ensino da Região de Suzano, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SE 75, de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 6, de 20/01/2017, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador, torna público o presente edital de abertura do processo de designação para o Posto de Trabalho na função de Professor Coordenador do Ensino Médio.

**1- CONSTITUEM-SE REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE  
PROFESSOR COORDENADOR NESTA UNIDADE ESCOLAR:**

- I – Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- II – contar, com no mínimo, três anos de experiência no Magistério Público Estadual;
- III –ser portador de diploma de licenciatura plena;
- IV –O docente, classificado na Unidade Escolar ou classificado em Unidade Escolar da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, respectivamente, no Posto de Professor Coordenador da Unidade Escolar, PC ou do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino – PCNP;
- V – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato da designação;
- VI – A designação para atuar como Professor Coordenador somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

**2- DA DESIGNAÇÃO:**

Na designação de Professor Coordenador , serão observados os seguintes critérios estabelecidos pelo Diretor de Escola da Unidade Escolar:

- I – Análise do currículo acadêmico profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador no Ensino Médio;
- II – A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- III – O cumprimento do papel do Professor Coordenador na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- IV – A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;
- V – A disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de



formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta;

VI – A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, distribuídas por todos os turnos de funcionamento da Escola.

### 3- O CANDIDATO DEVERÁ ENCAMINHAR PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:

I – Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais, em formato pdf;

II – E-mail institucional ( Google e Microsoft), número de telefone móvel e fixo;

III – Objetivos e descrição das ações que pretende desenvolver;

IV – A proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia;

V – Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do Ideb e Saesp ou outras avaliações externas do segmento no qual pretende atuar.

### 4- PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

De 03/03/2021 a 08/03/2021

A Proposta de Trabalho deverá ser encaminhada para o e-mail institucional [e908502a@educacao.sp.gov.br](mailto:e908502a@educacao.sp.gov.br), até o dia 08/03/2021 às 12:00 horas.

Não será considerada nenhuma proposta enviada após o prazo final estipulado neste edital.

### 5- ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

Em virtude de adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus ( Covid-19), a entrevista ocorrerá de forma online , através da Plataforma Google Meet. O link será enviado via whatsapp do candidato 10(dez) minutos antes do horário agendado.


A entrevista constará da apresentação pelo candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição e mediante questionamentos feitos ao mesmo.

A entrevista será realizada no dia 08/03/2021, com agendamento a partir das 13:00 horas.

### 6- DA VAGA OFERECIDA:

01 vaga para Professor Coordenador do Ensino Médio.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de março de 2021.

  
Deise Martins Pereira  
RG: 15.364.495-3  
Diretor de Escola

